

LEI Nº 4.370 DE 05 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Poder
Executivo
Municipal a
conceder auxílio
financeiro ao
Sindicato Rural
de Getúlio Vargas
e dá outras
providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$-
3.300,00 (três mil e trezentos reais) ao Sindicato Rural de
Getúlio Vargas, para execução do Projeto Conhecer e
Empreender, para o desenvolvimento de viagem técnica para
a região de Castro - Paraná, onde realizar-se-á visitas em
propriedades de produção leiteira e agrícola, mediante Termo
Simplificado de Convênio.

§ 1º - A viagem realizar-se-á nos dias 21
a 23 de agosto de 2011.

§ 2º - A prestação de contas dos
recursos recebidos deverá ser realizada até 90 (noventa) dias
após a realização do evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta
Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária;

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
04122000042.084 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de
agosto de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração

TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO

1. Programa/Ação: Projeto Conhecer e Empreender

2. Nº Termo (TSC):

3. Concedente: O **MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96, com sede administrativa a Av. Engº. Firmino Girardello, 85, nesta Cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO PAULO PREZZOTTO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 053.651.390-20, residente e domiciliado nesta Cidade.

4. Convenente: **SINDICATO RURAL DE GETÚLIO VARGAS**

5. CNPJ: 90.158.601/0001-10

6. Sede: Av. Borges de Medeiros, 530

7. Representante Legal: LEANDRO M. GRANELLA

8. CPF: 599.165.240-68

9. Residência: Av. Borges de Medeiros, 840 - Getúlio Vargas-RS

10. Objeto: Execução do Projeto Conhecer e Empreender, para a realização de viagem técnica à região de Castro - Paraná, nos dias 21 a 23 de agosto de 2011, onde acontecerão visitas em propriedades de produção leiteira e agrícola.

11. Valor total: R\$-3.300,00 (três mil e trezentos reais).

12. Prazo de prestação de contas (pelo Convenente): A prestação de contas deverá ser realizada até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

13. Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Simplificado de Convênio será até 30 de setembro de 2011.

14. Condições Especiais:

I - O Convenente se compromete:

- a) promover a execução do convênio na forma e prazos estabelecidos neste Termo;
- b) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto;
- c) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- d) permitir e facilitar ao Concedente o acesso a toda documentação indispensável à fiscalização da aplicação dos recursos;

e) observar e exigir na consecução do objeto o cumprimento de todas as orientações específicas emanadas do Concedente;
f) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos;
g) assumir todas as obrigações legais decorrentes da(s) contratação(ões) necessárias à consecução do objeto;

h) manter o Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;

i) não substabelecer as obrigações assumidas neste Termo;

j) devolver o saldo não aplicado mediante depósito na conta bancária indicada pelo Concedente, conforme o caso.

II - Para solução das pendências é eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas,RS.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

11 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

04122000042.084 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

16. Local e data

Getúlio Vargas,

BEL. PEDRO PAULO PREZZOTTO
RURAL DE GET.VARGAS
Prefeito
Convenente

SINDICATO
Municipal